

## **EDITAL DE SELEÇÃO DA V SEMANA DE TEATRO DO ICSL**

*Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de Espetáculos para a V Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 25 de agosto a 1º de setembro de 2018.*

**RENNÃ HIGOR FEDRIGO**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o disposto art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Espetáculos para a V Semana de Teatro, edição 2018, que será realizada no período de 25 de agosto a 1º de setembro de 2018, conforme segue:

### **1. ORGANIZAÇÃO**

**1.1.** A V Semana de Teatro será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

**1.1.1.** A V Semana de Teatro será realizada em pontos estratégicos do Centro de São Lourenço do Oeste e também no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, no período compreendido entre os dias 25 de agosto a 1º de setembro de 2018.

**1.2.** A V Semana de Teatro tem como objetivo oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural de crianças e também da população em geral.

**1.3.** O presente Edital encontra-se fundamento na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

### **2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

**2.1.** O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a premiação total no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, a ser distribuída para os Grupos e Cias. Teatrais selecionadas, com espetáculos que preencham os requisitos constantes neste Edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Serão habilitados a participar da seleção do presente Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

**a) Pessoa Física:** maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

**b) Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

**3.2.** Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada por um responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para inscrever-se é preciso preencher a Ficha de Inscrição (constante no Anexo Único), providenciar os demais documentos previstos nos itens 5.1.1 ou 5.1.2 deste Edital e encaminhá-los **exclusivamente via e-mail**, sendo necessário que o interessado assine e digitalize estes documentos, enviando-os ao endereço eletrônico: [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) **entre os dias 18 e 19 de junho de 2018.**

**4.1.1.** As vias originais deverão ser apresentadas no dia do evento.

**4.2.** Cada Cia./Grupo Teatral, constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Regulamento/Edital.

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição, constante no Anexo Único, da seguinte forma:

**5.1.1. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:**

a) Ficha de Inscrição (Anexo Único), devidamente preenchida e assinada pelo representante;

b) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;

c) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

d) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

e) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “c)” e “d)” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do responsável;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente e em nome do representante da proponente (nome que consta no RG);

k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias da inscrição);

- l) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do representante;
- n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do representante;
- o) Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente;
- p) Liberação do ECAD, referente aos direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

**5.1.2. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo Único), devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;
- b) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;
- c) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
- d) Currículo do espetáculo inscrito, contendo a trajetória do espetáculo, em formato “pdf”;
- e) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;
- f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “c)” e “d)” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;
- g) Fotocópia do documento de identidade (RG) do responsável legal da proponente;
- h) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal da proponente;
- i) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente e em nome do proponente;
- j) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- k) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- l) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, da sede da proponente;
- o) Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente;
- p) Liberação do ECAD, referente direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

**5.2. Ao se inscreverem, as proponentes concorrentes declaram a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.**

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

**6.1.** É vedada a participação neste Edital:

a) De espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2016 e 2017, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação da III e IV Semana de Teatro;

b) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

## **7. DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Poderão inscrever-se como propostas as atividades constantes na listagem abaixo:

**a) Proposta 01 - dia 25/08/2018:** Apresentações com “**Teatro Lambe-Lambe**”, com 04 (quatro) caixas, distribuídas em pontos específicos da cidade, sobre orientação do Instituto Cultural, com a seguinte duração: 04 (quatro) horas de duração, sendo: 02 (duas) horas de apresentações no período matutino: das 09h30min às 11h30min; e 02 (duas) horas de apresentações no período noturno: das 18h às 20h.

a.1) Os locais para a montagem das caixas serão definidos pelo Instituto Cultural.

a.2) O valor máximo da proposta é de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

**b) Proposta 02 - dia 26/08/2018:** Apresentação de espetáculo com texto cômico ou tragicômico em formato “**Teatro de Rua**”, com no mínimo 01 (um) artista e duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos, se tratando de 01 (uma) sessão noturna em local a ser indicado pelo ICSL.

b.1) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**c) Proposta 03 - dia 28/08/2018:** Apresentação de 01 (uma) **peça Teatral Infantil** que atinja faixa etária a partir de 04 (quatro) anos.

c.1) A peça deve conter no mínimo 03 (três) artistas em palco, com duração média de 45 (quarenta e cinco) minutos, nos seguintes horários:

c.1.1) 01 sessão matutina, com início às 09h no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges;

c.1.2) 01 sessão vespertina, com início às 15h no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

c.2) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**d) Proposta 04 - dia 30/08/2018: Oficina de Teatro Juvenil** para público com idade superior a 12 (doze) anos, no período matutino e vespertino, com duração aproximada de 03 (três) horas.

d.1) A oficina deve abordar a história do teatro mundial; principais escolas (gêneros teatrais); técnica de interpretação e preparação do ator na perspectiva de Stanislavski; jogos teatrais na formação do ator; linguagem da cena contemporânea.

d.2) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**7.2.** Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes.

**7.3.** O valor máximo para cada prêmio compreende a proposta como um todo, não sendo considerado por número de sessões.

**7.4.** Cada Cia./Grupo é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

**7.4.1.** Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

**7.4.2.** Caso o Instituto Cultural de São Lourenço venha a efetuar parceria de hospedagem com algum hotel do Município, as informações necessárias serão repassadas aos selecionados após a divulgação da classificação dos mesmos.

**7.5. Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, até a data de 10 de setembro de 2018.**

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1.** A seleção será realizada por Comissão de Avaliação de Espetáculos, a ser designada por Decreto, e será composta por membros professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

### 8.1.1. Avaliação para espetáculos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.

VI	Valor da Proposta.	Até R\$ 4.000,00 = 01 pt Até R\$ 3.500,00 = 02 pts Até R\$ 3.000,00 = 03 pts
----	--------------------	--

### 8.1.2. Avaliação para oficina (proposta 04):

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Comprovação de Formação acadêmica na área.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.
II	Comprovação de tempo de atuação em atividades voltadas as áreas cênicas.	01 ponto para cada ano comprovado.
III	Comprovação de oficinas ministradas no período 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada oficina.
IV	Comprovação de participação em oficinas no período 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada participação.
V	Premiações recebidas (melhor ator, melhor texto, melhor figurino e afins).	01 ponto para cada premiação.
VI	Comprovação de apresentações públicas em atividade cênica no período de 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada apresentação.
VII	Valor da Proposta.	Até R\$ 2.000,00 = 01 pt Até R\$ 1.500,00 = 02 pts Até R\$ 1.000,00 = 03 pts

**8.2.** A homologação das inscrições será publicada através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, a partir da data de 21 de junho de 2018, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

**8.3.** Na sequência, será publicada a relação dos classificados nos mesmos órgãos de imprensa, por ordem de classificação, sendo que o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado.

**8.4.** Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e grupos vencedores, **confirmem a participação no evento**, através do e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) até a data de **29 de junho 2018**. Após este prazo, o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado.



## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou companhia teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

**9.2.** O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

**9.3.** Caso o número de espetáculos selecionados for insuficiente para o preenchimento da grade do Festival, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de espetáculos para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

**9.4.** A Cia./Grupo que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será notificada extrajudicialmente e será excluída desta seleção.

**9.5.** O artista solo, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de imagens, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas a V Semana de Teatro.

**9.6.** O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

**9.7.** É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Instituto Cultural de São Lourenço neste edital.

**9.8.** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Espetáculos.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de junho de 2018.

---

**RENNÃ HIGOR FEDRIGO**  
Presidente do ICSL

**ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Edital de Seleção da V Semana de Teatro do ICSL)

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>ESPETÁCULO</b>		
PROPOSTA 01 ( )		PROPOSTA 03 ( )
PROPOSTA 02 ( )		PROPOSTA 04 ( )
<b>PROPONENTE:</b>		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:</b> <i>(Em caso de pessoa jurídica)</i>		
<b>CIA/GRUPO:</b>		
<b>CNPJ/CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b><u>DADOS DO ESPETÁCULO</u></b>		
<b>VALOR DA PROPOSTA: R\$</b>		
<b>NOME DO ESPETÁCULO:</b>		
<b>DIREÇÃO:</b>		
<b>DURAÇÃO:</b>		<b>TEMPO DE MONTAGEM:</b>
<b>RELAÇÃO DE PARTICIPANTES</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01.</b>		
<b>02.</b>		
<b>03.</b>		
<b>05.</b>		
<b>06.</b>		
<b>07.</b>		
<b>08.</b>		
<b>09.</b>		
<b>10.</b>		
<b>11.</b>		
<b>12.</b>		

---

Assinatura do Responsável